



EDITAL Nº 002/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EVENTOS PARALELOS

A Comissão Organizadora do X Congresso Nacional de Arquivologia torna público o presente edital com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Científico, para a seleção de propostas de eventos paralelos, a compor a programação do congresso.

1. DO OBJETIVO

Esta iniciativa visa incentivar a criação de espaços de interlocução, em consonância com a programação do X CNA, que confirmem visibilidade a temas de interesse da comunidade arquivística, possibilitando a ampliação do debate sobre cenários e desafios atuais, bem como promover o intercâmbio de experiências entre professoras(es)-pesquisadoras(es) e profissionais interessados(as) oriundas(os) de diversas regiões do Brasil.

2. DA JUSTIFICATIVA

A oportunidade de reunir profissionais da área de Arquivologia em um só lugar suscita vários temas para debates, deliberações, moções e compartilhamento de conhecimento. Considerando a infraestrutura e os recursos alocados para realização do X Congresso Nacional de Arquivologia, justifica-se o aproveitamento do espaço e a conciliação com o deslocamento dos profissionais interessados na área para organizar uma série de encontros, seminários e reuniões paralelamente e em consonância com o evento principal.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Comissão Organizadora

3.1.1 Cabe à Comissão Organizadora publicizar os critérios para a coordenação de eventos paralelos, assim como proceder a análise de sua relevância de acordo com os critérios definidos.

3.1.2 Cabe à Comissão Organizadora definir a programação evitando simultaneidade de eventos de interesse do mesmo público-alvo, escolher o espaço adequado à quantidade de pessoas esperadas para cada evento e disponibilizar os recursos necessários à realização do evento.

3.1.3 Cabe à Comissão Organizadora publicar os resultados (resumos, moções, recomendações) de cada evento paralelo nos Anais do X CNA.

3.2. Coordenação do Evento Paralelo

3.2.1 Cada Coordenador de Evento Paralelo no X Congresso Nacional de Arquivologia deverá encaminhar por *e-mail* à Comissão Organizadora <cna.fnarq@gmail.com>, até o dia 5 de abril de 2024, um descritivo do evento, apresentando:



- A) Título do Evento Paralelo;
- B) Coordenador(es) e relator(es);
- C) Ementa;
- D) Estimativa de público-alvo.

3.2.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.2.1.

3.2.3 Cabe ao coordenador articular, mobilizar, informar as formas de inscrição e participação ao seu público-alvo, bem como, promover ações para o desenvolvimento das atividades previstas. Todo o trabalho desenvolvido para a realização do evento paralelo deverá ser informado e acordado com a Comissão Organizadora do X CNA.

3.2.4 Cabe ao Coordenador de cada evento paralelo, identificar componente com perfil de relator, para apresentar propostas de moções específicas em cada segmento, visando submetê-las a todos na plenária de encerramento.

3.3. Relatoria

Cabe ao relator elaborar um resumo do evento paralelo e enviar por *e-mail* à Comissão Organizadora do X CNA <cna.fnarq@gmail.com>, devidamente assinado por ele e pelo coordenador do evento, até dia **25/10/2024** para que o documento possa ser publicado no site e nos Anais do IX CNA. Os que não forem entregues neste prazo não serão incluídos nos Anais.

4. Da Metodologia

A metodologia de trabalho é livre, de acordo com os perfis do público-alvo e do Coordenador, mas recomenda-se a utilização de técnicas que garantam a interatividade, a participação, o diálogo e os debates com os interessados pelo evento.

5. Dos Custos

5.1 A comissão organizadora do X CNA isentará do pagamento da taxa de inscrição de 1 (um) Coordenador por Evento Paralelo.

5.2 Os custos com deslocamento, passagens, hospedagens, diárias dos coordenadores, relatores e convidados serão de responsabilidade dos coordenadores de cada evento.

6. Da Avaliação das Propostas

6.1 A Comissão Organizadora avaliará as propostas dos Eventos Paralelos e divulgará o resultado até o dia **15 de abril de 2024**. A comissão levará em conta para participação no X CNA eventos paralelos que apresentem:



- Relevância para a área;
- Potencial de difusão de conhecimentos e troca de experiências;
- Qualificação do proponente, das instituições promotoras, assim como histórico de realização de eventos nos Congressos Nacional de Arquivologia anteriores;
- Adequação do número de Eventos Paralelos ao número de salas disponíveis no local do evento.

6.2 A confirmação dos eventos paralelos ocorrerá pelo *e-mail* dos Coordenadores dos Eventos Paralelos e pelo sítio do evento.

7. Disposições Gerais

7.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico cna.fnarq@gmail.com;

7.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do X CNA.